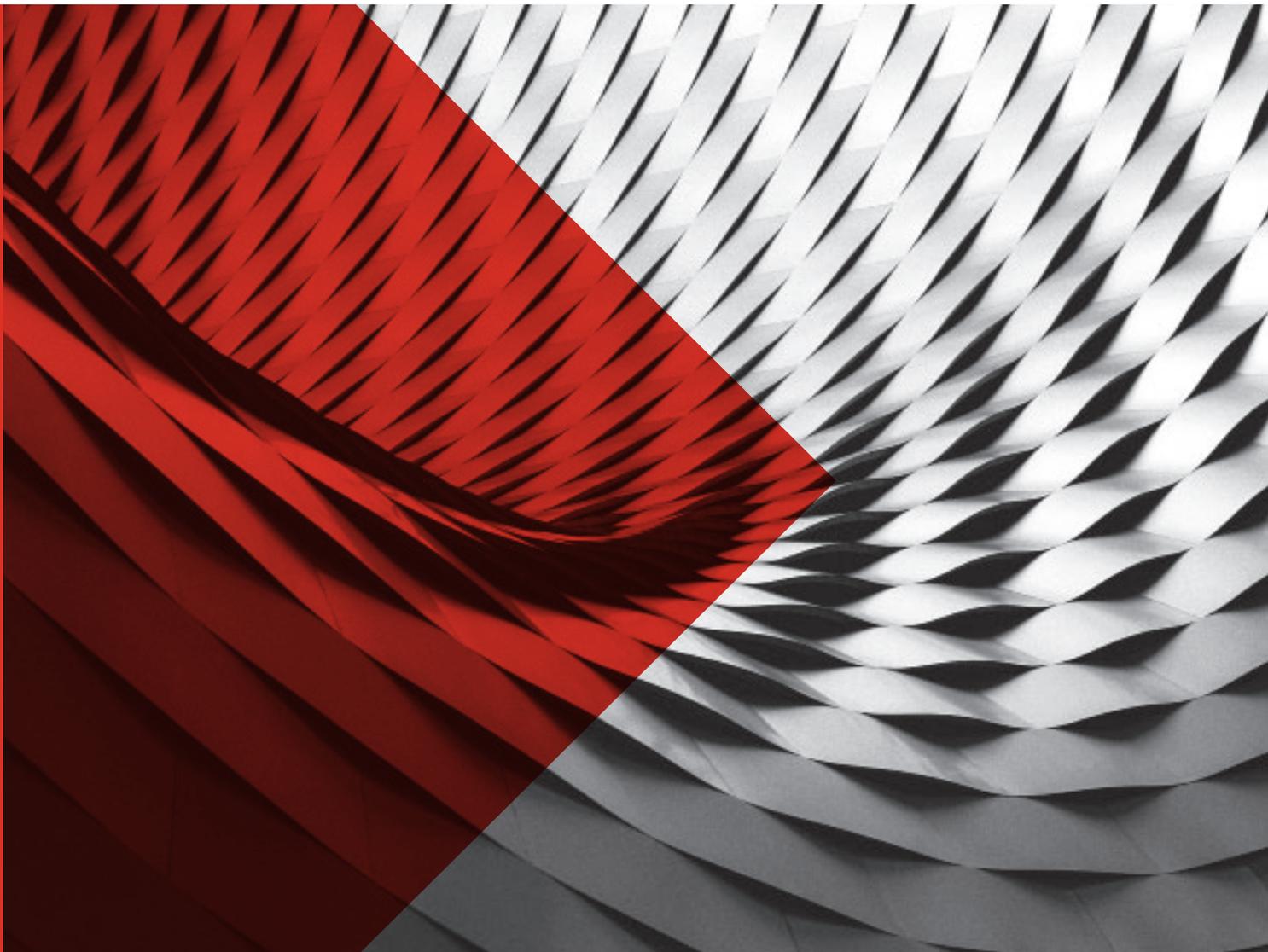


MENSAGEM AO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

JOSÉ M. ALEXANDRINO



De: José M Alexandrino
Para: gabpar@ar.parlamento.pt
Data: 20 de Junho de 2023, 10:48
Assunto: **Pedido de audiência (em 14 de Dezembro de 2022)**

Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República,
Professor Doutor Augusto Santos Silva,

Venho ao contacto de V. Ex.^a a respeito de um pedido de audiência que formulei presencialmente em 13 de Dezembro passado (aquando da entrega de alguns livros, que também fiz junto dos Grupos Parlamentares que mostraram disponibilidade para o efeito) e, no dia seguinte, formalmente, por e-mail, a que o Gabinete de V. Ex.^a respondeu, acusando a recepção da mensagem, no mesmo dia 14 de Dezembro, pelas 15 horas e 53 minutos. Tinha esse pedido a ver essencialmente com problemas relativos ao funcionamento do Parlamento, conforme explicitado nesse meu e-mail, para onde para todos os efeitos remeto.

Ora, como é decerto do conhecimento de V. Ex.^a, terminou na semana passada, mais exactamente às zero horas do dia 15 de Junho, o prazo-limite que concedi para me ser dada uma resposta, como mandei comunicar com aviso expresso à sua Chefe de Gabinete, no segundo telefonema que fiz ao longo destes mais de seis meses, em 21 de Abril de 2023.

Não preciso de lembrar aqui o *dictum* da saudosa Marguerite Yourcenar sobre os governantes que não encontram tempo [em tempos que não eram os da democracia!] para ouvir os governados, mais ainda quando estes estão *apenas* interessados nos assuntos da República.

Na verdade, há mais de seis meses que tinha preparado uma pasta com diversos livros e documentos para lhe levar – pasta que hoje mesmo irei desfazer. Abstenho-me de qualificar os factos, embora esteja seguro que outros o farão, da melhor ou da pior maneira – tanto me faz.

Por razões ponderosas, não pude nos anos de 2021 e de 2022 *participar*, como era meu hábito fazer, nos assuntos públicos, como, só para dar um exemplo, foi o caso do debate público que ocorreu, salvo erro meu, em Novembro passado, sobre as comemorações parlamentares dos 50 Anos do 25 de Abril, matéria sobre a qual há muito tenho reunido algumas ideias, como poderá ver designadamente no primeiro dos anexos que lhe remeto^[1].

Pois, quando lhe pedi a audiência, estava a começar o processo de revisão constitucional, sobre o qual tinha o *maior* interesse em comunicar-lhe que a *nossa* Constituição merece um superior respeito – não reflectido no processo em curso; não o pude entretanto fazer, pelo que deixei alguns meses mais tarde algumas dessas impressões ao jornal PÚBLICO – lamento muito que tenha preferido uma coisa dessas...

Tinha também comigo o texto de uma «petição», datada de 25 de Junho de 2021, dirigida ao então Presidente da Assembleia da República, a quem acabei por não enviar, pelo *desprestígio* a que o mesmo, sem prejuízo das relações pessoais (já com mais de um quarto de século), deixou cair o Parlamento entre 2020 e 2022, pelo que lhe envio agora, como segundo anexo, esse texto, acompanhado do estudo que havia disponibilizado online 4 dias antes (cfr. https://www.icjp.pt/sites/default/files/papers/dez_apontamentos_sobre_o_recurso_a_lbp_c3.pdf) sobre o tema em causa.

Pretendia também chamar-lhe a atenção para o facto de estar em apreciação, desde final de Maio de 2020, na 1.^a Comissão e na 12.^a Comissão, sem delas ter recebido qualquer resposta, o conteúdo de uma exposição por mim endereçada à ERC em 21 de Maio de 2020, sobre a Resolução do Conselho de Ministros n.º 38-B/2020, de 19 de Maio (a respeito do *apoio extraordinário do Estado aos meios de comunicação social*).

Sobre os demais pontos que pretendia abordar na audiência, referidos a 14 de Dezembro de 2022, dada a demonstração da falta de interesse, dispenso-me naturalmente de os

[¹ O anexo em causa corresponde a texto igualmente disponível no sítio do ICJP, em https://www.icjp.pt/sites/default/files/papers/nos_40_anos_da_assembleia_constituente.pdf.]

referir, até pela agravante de os últimos seis meses de presidência do Parlamento não terem sido propriamente brilhantes, como, só para dar alguns exemplos:

- A interrupção do discurso do Presidente Lula da Silva, no dia 25 de Abril passado;
- A decisão de suspensão de acompanhamento de comitivas parlamentares a um Grupo Parlamentar, sem recurso – segundo a imprensa; se tiver havido, peço antecipadamente muita desculpa a V. Ex.^a – ao *devido processo legal*, com manifesta violação do princípio do Estado de Direito;
- A solicitação da legislação de Direito Comparado a respeito da ética parlamentar e, depois, a resolução proposta por V. Ex.^a, segundo creio – e, curiosamente, muito à portuguesa (ou seja, "enfiar a cabeça na areia"), subscrita pela Conferência de Líderes –, de nada fazer, quando o que se impunha, evidentemente, era o oposto: especificar devidamente todos os comportamentos vedados, todas as sanções aplicáveis, todos os procedimentos a seguir, todos os órgãos competentes, incluindo a criação de novas instâncias de investigação e de supervisão); basta lembrar quantas vezes já foi alterado, neste século, o regime de suspensão ou de expulsão dos *MP* ou dos *Lords* no Parlamento britânico ou o facto de a recente saída de Boris [Jonhson] da Câmara dos Comuns ter sido antecedida de um procedimento que durou nada menos do que 14 meses! Por conseguinte, a decisão que o Parlamento há um mês ou dois tomou foi errada! Dez vezes errada, Senhor Presidente!

Como, pelas razões acima referidas, fui forçado em 2021 a abandonar a Faculdade de Direito de Lisboa, sempre lhe quero referir, para terminar, que nas minhas aulas de Direito Constitucional II aos alunos do 1.º ano, sempre sempre adoptei um método de trabalho que envolvia a escolha de um "tema principal", recomendando aos alunos que os trabalhos de investigação (individuais ou de grupo) nele se centrassem; no ano lectivo de 2018/2019, o tema escolhido foi justamente o seguinte: "O Parlamento Português – a qualidade do Parlamento apreciada pelo prisma (do processo de aprovação, do conteúdo e da concretização) da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto)". Ora, as questões com que nos

deparámos e os problemas que então descobrimos continuam a existir hoje – e não são os "remendos" em curso ao Regimento que os resolverão –, pelo que se V. Ex.^a quiser ter uma ideia desse esforço, pode facilmente ter acesso ao blogue então criado e disponível aqui: <https://direitoconstitucionaltan20182019.wordpress.com/> .

Eis tudo, por esta via. E, naturalmente, não estarei mais disponível.

Com os meus melhores cumprimentos,

José Melo Alexandrino

Junta: dois anexos

P.S.

[...]